



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nos certames licitatórios na modalidade pregão, no âmbito do CIM-AMUNESC, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC, Rodrigo Adriany David, Prefeito de Garuva/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CIM-AMUNESC, conforme as disposições da Leis Federais nº 8.666/93, 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, em conformidade com a Resolução nº 002/2022, e considerando o Termo de Cooperação firmado entre o CIS e o CIM, a Resolução nº 024/2023 do CIS Nordeste e a Resolução nº 017/2023 do CIM-AMUNESC;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a designação dos servidores abaixo relacionados, pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023, para atuarem nos certames licitatórios, na modalidade Pregão, no âmbito do CIM-AMUNESC, conforme segue:

a) ALESSANDRO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CIS Nordeste, para atuar como Pregoeiro;

b) KALINKA CAROLINE GODOI GRISANG, matrícula nº 13, ocupante do cargo de Apoio Logístico, lotada no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CIS Nordeste, para atuar como membro da Equipe de Apoio;



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

c) PATRICIA DAURA DE SOUZA, matrícula nº 12, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CIS Nordeste, para atuar como membro da Equipe de Apoio.

§ 1º. O servidor designado como pregoeiro, receberá do CIM-AMUNESC uma gratificação pelo exercício da função, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, em caráter indenizatório, não gerando qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com o Consórcio.

§ 2º. As servidoras designadas como equipe de apoio, receberão do CIM-AMUNESC uma gratificação pelo exercício da função, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais cada, em caráter indenizatório, não gerando qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com o Consórcio.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville - SC, 21 de julho de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito de Garuva/SC

Presidente do CIM-AMUNESC

SIMONE SCHRAM

Diretora Executiva do CIM-AMUNESC

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO ADRIANY DAVID (***.007.279-**)

em 25/07/2023 08:55:58 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cimamunesc.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/0fa4efea-cca1-40a2-a5c5-fdc89357038e>

